



037

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEITURA DE MEDIDORES/HIDRÔMETROS COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CORTES POR INADIMPLÊNCIA E RESTABELECIMENTOS (RELIGAÇÕES) DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS AFINS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEITURA DE MEDIDORES/HIDRÔMETROS COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CORTES POR INADIMPLÊNCIA E RESTABELECIMENTOS (RELIGAÇÕES) DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS AFINS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

msilva



028

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Profissionais de Leitura de Medidores/Hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (religações) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins conforme especificações e condições gerais de execução contidas neste instrumento.

1.1.1. Por possuir obrigações de fazer e necessidades permanentes, o presente **objeto qualifica-se como serviço de natureza contínua, razão pela qual poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal**, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, **os serviços objeto deste instrumento qualificam-se como sendo de natureza comum**, haja vista que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens definidas de forma clara, concisa e objetiva.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, até o presente momento, não dispõe de Plano de Contratação Anual – PCA. Em que pese a inexistência do Plano, é evidente que a contratação do bem em questão atenderá as necessidades do SAAE, possibilitando que a autarquia realize o tratamento da água adequadamente e forneça água potável à população do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



029

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**Garantia da contratação:**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE **não está obrigado a contratar a totalidade dos serviços de Leitura de Medidores/Hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, e dos serviços de manutenção em derivações de ramais e na rede de abastecimento de água**, abaixo indicados, apenas se houver necessidade dos serviços por parte do mesmo.

4.2 Os quantitativos abaixo indicados são baseados em estudos e levantamentos de acordo com as necessidades do SAAE de Balsas/MA, o qual se encontra evidenciado na planilha orçamentária, anexa à este termo de referência.

4.3 Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEITURA DE MEDIDORES/HIDRÔMETROS COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CORTES POR INADIMPLÊNCIA E RESTABELECIMENTOS (RELIGAÇÕES) DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS AFINS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.		
1.1	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRA U ICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA E COM BUSTIVEL	MES	12
1.2	GASOLINA COMUM	L	2888
1.3	(REVISADA) LEITURA DE HIDROMETRO E ENTREGA DE CONTA SIMULTANEA COM SMARTPHONE - INTERIOR	UN	396000
1.4	000 - INSTALACAO DE HIDROMETRO EM LIGACAO PREDIAL EXISTENTE N/MEDIDA,C/CAIXA EXISTENTE NO PASSEIO,SEM FORNECIMENTO HIDROMETRO	UN	3000
1.5	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL	UN	3000



030

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

	(SEM CONEXOES).		
1.6	252 - RELIGACAO DO RAMAL	UN	20000
1.7	253 - RELIGACAO DO ABASTECIMENTO DE CORTE INDEVIDO	UN	4000
1.8	254 - RELIGACAO DO RAMAL POR CORTE-FECHAMENTO DE TOMADA DA REDE	UN	1200
1.9	255 - RELIGACAO DO RAMAL POR CORTE INDEVIDO (FECHAMENTO DE TOMADA DA REDE)	UN	750
1.10	(REVISADA) - ADICIONAL PARA SUSPENSAO/CORTE DE FORNECIMENTO DE AGUA EM RAMAL	UN	24000
1.11	(REVISADA) - 291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO EM PARALELO OU PEDRA- (I)	UN	240
1.12	(REVISADA) - 291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO, TIPO CONCRETO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	120
1.13	(REVISADA) - 292 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	820
1.14	(REVISADA) - 293 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO DE CONCRETO - (I)	UN	360
1.15	(REVISADA) - 294 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO - (I)	UN	240
1.16	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS EM ADUTORA DE FOFODE DN 150 A 250 MM, EM AREA PAVIMENTADA, COM COLOCACAO DE BRACADEIRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	120
1.17	000 - PESQUISA PARA DETECTAR VAZAMENTOS, BY PASS, LIGACAO CLANDESTINA, ETC., COM UTILIZACAO GEOFONE E VPO.	UN	1200
1.18	324 - CORRECAO DE VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO, NAO INCLUI O MATERIAL DA RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO E HIDRAULICO	UN	1200
1.19	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS EM ADUTORA DE FOFODE DN 150 A 250 MM, EM AREA SEM PAVIMENTO, COM COLOCACAO DE BRACADEIRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	120
1.20	361 - VERIFICACAO VAZAMENTO NO IMOVEL E ATUALIZACAO CADASTRAL	UN	120

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

licitacao@saaebalsasma.com



031

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

1.21	000 - CORREÇÃO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO CAVALETE COM RECOMPOSIÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DA RECOMPOSIÇÃO, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	8000
1.22	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	24
1.23	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	72
1.24	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080
1.25	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12
1.26	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1500
1.27	SUSPENSÃO OU REBAIXAMENTO DE CAVALETE	UN	5000
1.28	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M²	300
1.29	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	10000
1.30	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	10000
1.31	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	10000
1.32	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	5000

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA
licitacao@saaebalsasma.com



032

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

1.33	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	2000
------	---	---	------

4.4 Especificações detalhadas relativas ao serviço

4.4.1 Caberá à contratada a execução/realização dos seguintes serviços:

- a) Leitura de hidrômetros através de coletores eletrônicos, fornecidos pela CONTRATADA;
- b) Impressão de faturas, de avisos de débitos e impressão de consumo alterado e ainda, impressão do comunicado de quitação anual, impressão de comunicado de ocorrência e outros sob demanda, e repasse imediato desses documentos na residência onde se localiza a unidade consumidora objeto da leitura;
- c) Consistência em tempo real;
- d) Atendimento ao público no que se refere às dúvidas referentes ao consumo do imóvel, dados impressos nas contas de água, forma de cálculo das tarifas e esclarecimentos quanto aos procedimentos necessários para atendimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- e) Elaboração de relatório de inconsistência para observação de consumo fora de padrão, anormalidade ou média;
- f) Verificação do estado geral de conservação dos hidrômetros, bem como suas instalações;
- g) Fiscalizações, quantidade de economias, classificação incorreta, suspeita de ligação clandestina, atualização cadastral e irregularidades nos hidrômetros;
- h) Inspeção visual do lacre dos hidrômetros, verificação de dificuldade de acesso à leitura e emissão de notificação;
- i) Identificação das unidades consumidoras fora da rota normal de leitura e irregularidades;
- j) Identificação das unidades consumidoras que promoveram a autoligação, ou seja, aquelas demarcadas na rota/roteiro do arquivo de leituras como inativas, estando, entretanto, beneficiadas com água, sendo que todas estas ocorrências deverão ser informadas à CONTRATANTE;
- k) Verificação e inspeção em unidades consumidoras inativas com tomada de leitura quando houver hidrômetros;
- l) Impressão da conta e entrega imediata da mesma;
- m) Nos casos indicados, apenas a leitura do hidrômetro;
- o) Fornecimento de uniformes/vestimentas aos leituristas e encanadores, crachás de identificação, máquinas, equipamentos, móveis, software, veículos/motos e recursos humanos necessários à execução dos serviços;
- p) Impressão dos seguintes itens obrigatórios na fatura:

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

licitacao@saaebalsasma.com

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

- Nome completo do usuário;
 - Endereço completo;
 - Número da identificação do usuário;
 - Data da leitura atual;
 - Data da leitura anterior;
 - Data do vencimento da fatura;
 - Leitura anterior em m³;
 - Leitura atual em m³;
 - Número do medidor;
 - Outros campos pertinentes, avançados com a CONTRATANTE.
- q) Informações sobre veículos de comunicação utilizados pelo CONTRATANTE para divulgação de informações como: sites, redes sociais e telefones.
- r) A contratada deverá afastar de seu quadro funcional imediatamente qualquer funcionário que ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, faltar com respeito para com o os usuários, faltar com respeito com os servidores da CONTRATANTE, apresentar motivos injustificáveis para não executar qualquer serviço contratado, efetuar tais serviços em desacordo com as normas estabelecidas neste edital ou no contrato, receber gratificações dos usuários, a qualquer título, ou ainda, por outro motivo, afrontar os princípios norteadores da administração pública;
- s) O afastamento do funcionário indicado na alínea supra exigirá que a contratada promova sua imediata reposição, de maneira a manter o número de funcionários em prestação de serviço;
- t) A contratada deverá responsabilizar-se perante a CONTRATANTE por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços;
- u) A mão de obra contratada deverá ser, sempre que possível com preferência por moradores da cidade de BALSAS/MA, a fim de movimentar a economia local, bem como agilizar a mobilização do pessoal, bem como o deslocamento destes pelas ruas da cidade, no cumprimento de suas atividades.
- v) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo treinamento e reciclagem dos funcionários, sempre que sejam contratados, substituídos ou ainda que haja alteração na tecnologia utilizada.
- w) Demais especificações/exigências descritas neste anexo.

4.4.2 Escritório Local

- a) A Contratada instalará nas dependências do Contratante computador com acesso aos softwares envolvidos no processo de leitura e impressão das faturas, bem como os funcionários deverão todos os dias apresentarem-se na sede da CONTRATANTE, no início do turno de serviço e ao final para troca de informações e entrega/recebimento dos equipamentos a serem utilizados no serviço. O acesso à internet bem como a energia será subsidiado pela Contratada.
- b) O transporte desses funcionários fica a cargo da CONTRATADA, que deverá observar ainda



034
A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

as condições de alimentação, quando aplicáveis, não cabendo à CONTRATANTE assumir quaisquer ônus em relação a ambas as atividades.

4.4.3 Descritivo das Atividades

a) **Leitura de Hidrômetro com Emissão e Entrega Simultânea de Conta / Fatura:**

- 4.4.3.1 Carregar as tarefas diárias no equipamento de leitura através de arquivo disponibilizado pelo SAAE/BALSAS;
- 4.4.3.2 Deslocar até a rota de leitura preestabelecida;
- 4.4.3.3 Realizar a leitura do hidrômetro localizado nos imóveis da rota de leitura;
- 4.4.3.4 Confirmar se o número do hidrômetro que consta no visor corresponde ao hidrômetro instalado no imóvel;
- 4.4.3.5 Digitar no coletor fielmente os números negritados encontrados no hidrômetro;
- 4.4.3.6 Emitir a conta / fatura, conferir os dados e a qualidade de impressão, dobrar, fechar com o selo e entregar a conta / fatura na caixa de correspondência do imóvel ou diretamente ao usuário ou, na impossibilidade, alocar a conta / fatura em outro local informado no equipamento de leitura;
- 4.4.3.7 Na impossibilidade de realizar a leitura, informar o "Código de Ocorrência" correspondente ao motivo que impediu sua execução. A relação dos códigos será disponibilizada pelo Setor Comercial do SAAE BALSAS;
- 4.4.3.8 Prestar esclarecimentos diversos aos usuários, sempre que lhe for solicitado;
- 4.4.3.9 Orientar os usuários sobre os valores lançados na conta / fatura ou sobre o consumo, sempre que lhe for solicitado;
 - 4.4.3.10 Entregar documentos especiais diversos aos usuários na rota de leitura;
 - 4.4.3.11 Apontar hidrômetros fora da sequência de leitura;
 - 4.4.3.12 Apontar ausência ou dano do lacre de segurança;
 - 4.4.3.13 Apontar inconsistências cadastrais verificadas em campo;
 - 4.4.3.14 Tratar o usuário com educação, cordialidade e respeito.

a.1) **Critério de Medição:**

- Hidrômetro lido, conta / fatura emitida e entregue simultaneamente - unidade.

b) **Entrega de Conta / Fatura sem Leitura e com Emissão Simultânea:**

- Deslocar até a rota de entrega preestabelecida;
- Emitir a fatura em imóvel sem hidrômetro ainda no local;
- Entregar a fatura na caixa de correspondência do imóvel ou diretamente ao usuário ou, na impossibilidade, alocar a fatura em outro local informado no equipamento de leitura;
- Prestar esclarecimentos diversos aos usuários, sempre que lhe for solicitado;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

- Orientar os usuários sobre os valores lançados na fatura ou sobre o consumo, sempre que lhe for solicitado;
- Tratar o usuário com educação, cordialidade e respeito.

b.2) Critério de Medição:

- Emissão e entrega imediata de fatura realizada - unidade.

c) Apontamento de Inconsistências Cadastrais e Irregularidades:

- Identificação de possíveis inconsistências no cadastro do cliente ou irregularidades, com consequente registro e encaminhamento à SAAE BALSAS para apuração.
- Conferir os dados constantes no equipamento de leitura;
- Verificar a existência de divergências entre os dados do cliente constante no equipamento de leitura e aqueles observados no imóvel do usuário;
- Coletar os dados e digitar as informações em formulário contendo a identificação do cliente, conforme modelo no Apêndice VIII do Termo de Referência, ou em sistema próprio, caso seja observada qualquer divergência;
- Comunicar toda e qualquer mudança dos dados comerciais do cliente à SAAE BALSAS, tais como: economias

/ categorias, número de hidrômetro divergente no cadastro;

- Comunicar ao SAAE BALSAS as seguintes irregularidades observadas:

- Ligação irregular de água (ligação clandestina, bypass);
- Hidrômetro violado;
- Hidrômetro invertido (ao contrário);
- Fornecimento irregular de água;
- Intervenção indevida no hidrômetro (ex.: furo no visor);
- Ligação de água sem cadastro;
- Mudança de padrão e/ou substituição de caixa por conta própria;
- Corte violado;
- Hidrômetro embaçado, quebrado ou parado;
- Vazamentos dentro da caixa padrão.
- Recomendar a substituição do hidrômetro quando apresentar mau funcionamento;
- Prestar esclarecimentos diversos aos usuários, sempre que lhe for solicitado;
- Tratar o usuário com educação, cordialidade e respeito.

c.2) Critério de Medição:

- Apontamento de inconsistência cadastral - unidade
- Apontamento de irregularidade - unidade.
- Revisar possíveis inconsistências, estouro de consumo e vazamentos internos;
- Serão remunerados SOMENTE os apontamentos de inconsistência cadastral que, após



936
[Handwritten signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

verificação, resultem em alteração validada pela SAAE BALSAS;

- Serão remunerados SOMENTE os apontamentos de irregularidade que, após verificação, sejam validados pela SAAE BALSAS.

d) Curso de Capacitação para motoristas de carro de passeio

- Promover curso de capacitação dos funcionários para motoristas de carro de passeio antes de iniciar as atividades em campo.

e) Curso de Capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico

- Promover curso de capacitação dos funcionários para encanador ou bombeiro hidráulico, antes de iniciar as atividades em campo.

f) Religação do Ramal

- Promover o imediato restabelecimento do serviço suprimido, após retirar da sede do SAAE BALSAS, a relação das ligações que deverão ser religadas, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Efetuar as religações de água de segunda à sexta das 7:30h às 17:30h, e aos sábados até 12h ou a critério e no procedimento definido pelo SAAE BALSAS.

f.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das ligações estabelecidas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as religações do ramal, efetivamente realizadas.

g) Religação do Abastecimento de Corte Indevido

- Promover o imediato restabelecimento do serviço suprimido, após retirar da sede do SAAE BALSAS, a relação das ligações que deverão ser religadas, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Efetuar as religações de água segunda à sexta das 7:30h às 17:30h, e aos sábados até 12h ou a critério e no procedimento definido pelo SAAE BALSAS.

g.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das ligações estabelecidas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as religações do abastecimento do corte indevido, efetivamente realizadas.

[Handwritten signature]



037

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**h) Religação do Ramal por Corte – Fechamento de tomada da rede**

- Promover o imediato restabelecimento do serviço suprimido, após retirar da sede do SAAE BALSAS, a relação das ligações que deverão ser religadas, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Efetuar as religações de água segunda à sexta das 7:30h as 17:30h, e aos sábados até 12h ou a critério e no procedimento definido pelo SAAE BALSAS.

h.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das ligações estabelecidas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as religações do ramal por corte – fechamento de tomada da rede, efetivamente realizadas.

i) Religação do Ramal por Corte Indevido (Fechamento de Tomada de Rede)

- Promover a imediata correção da religação do ramal, assim que receber a relação dos locais que serão corrigidos pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

i.1) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções da religação do ramal por corte indevido, efetivamente realizadas.

j) Suspensão/Corte de Fornecimento de água em ramal

- Promover a imediata suspensão/corte do serviço, após retirar da sede do SAAE BALSAS, a relação das ligações que deverão ser suspensas, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- Efetuar as suspensões de água segunda às quintas-feiras, ou a critério e no procedimento definido pelo SAAE BALSAS;
- Instalar **cap** na parte do ramal ligada a rede de distribuição;
- Fechamento da caixa de proteção e colocação do selo lacre;
- Na ausência da caixa de proteção ou na impossibilidade de colocação do selo lacre o corte deverá ocorrer no ramal predial da calçada.

j.1) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das suspensões realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as suspensões/corte de fornecimento de água em ramal, efetivamente realizadas.



038

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

k) Correção de Vazamentos no Ramal na Rua com Pavimento em Paralelo ou Pedra

- Promover a imediata correção do vazamento no ramal na rua, assim que receber a relação dos locais que serão corrigidos pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

k.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento no ramal na rua com pavimento em paralelo ou pedra, efetivamente realizadas.

l) Correção de Vazamentos no Ramal na Rua com Pavimento tipo Concreto

- Promover a imediata correção do vazamento no ramal na rua, assim que receber a relação dos locais que serão corrigidos pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

l.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento no ramal na rua com pavimento tipo concreto, efetivamente realizadas.

m) Correção de Vazamentos no Ramal na Rua sem Pavimento

- Promover a imediata correção do vazamento no ramal na rua, assim que receber a relação dos locais que serão corrigidos pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

m.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento no ramal na rua sem pavimento, efetivamente realizadas.

n) Correção de Vazamentos no Ramal no Passeio com Pavimento de Concreto

- Promover a imediata correção do vazamento no ramal no passeio, assim que receber a relação dos locais que serão corrigidos pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

n.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento no ramal no passeio com



039
[Handwritten signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

pavimento de concreto, efetivamente realizadas.

o) Correção de Vazamentos no Ramal no Passeio sem Pavimento

- Promover a imediata correção do vazamento no ramal no passeio, assim que receber a relação dos locais que serão corrigidos pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

o.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento no ramal no passeio sem pavimento, efetivamente realizadas.

p) Correção de Vazamentos em Adutora de DN 150 A 250 mm, em áreas pavimentadas

- Promover a imediata correção do vazamento na adutora, assim que receber a relação do local a ser corrigidos pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- O material hidráulico necessário para execução deste serviço será fornecido pelo SAAE BALSAS.

p.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento em Adutora de DN 150 a 250 mm em área pavimentada, efetivamente realizadas.

q) Correção de Vazamentos de Rede na Rua em PVC DN até 110 com Pavimento

- Promover a imediata correção do vazamento de Rede, assim que receber a relação do local a ser corrigido pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

q.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento de Rede na Rua em PVC DN até 110 com pavimento, efetivamente realizadas.

r) Correção de Vazamentos em Adutora de DN 150 A 250 MM, em Área Sem Pavimento

- Promover a imediata correção do vazamento em Adutora, assim que receber a relação do local a ser corrigido pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

[Handwritten signature]



010
[Handwritten signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

r.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento em Adutora de DN 150 A 250 MM, em área sem pavimento, efetivamente realizadas.

s) Correção de Vazamentos no Ramal no Cavalete com Recomposição

- Promover a imediata correção do vazamento no Ramal no Cavalete, assim que receber a relação do local a ser corrigido pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

s.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das correções realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as correções do vazamento no ramal no cavalete com recomposição, efetivamente realizadas.

t) Pesquisa para detectar vazamentos, bypass, ligação clandestinas, etc., com utilização de GEOFONE e VPO.

- Detectar vazamentos, bypass, ligações clandestinas, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- Utilizar equipamentos, tais como: GEOFONE e VPO para detectar;
- Notificar o usuário do imóvel dos possíveis vazamentos ou das ligações irregulares identificadas.

t.2) Critério de Medição:

- Notificar e entregar ao SAAE BALSAS, relatórios das pesquisas de vazamentos, bypass, ligações clandestinas, etc. identificadas após a execução do serviço.
- Serão SOMENTE remuneradas as pesquisas para detectar vazamentos, bypass, ligações clandestinas, etc., efetivamente realizadas.

u) Verificação de Vazamento no imóvel

- Após receber do SAAE, a relação dos imóveis que serão realizados as verificações dos vazamentos, realizar de modo imediato os serviços, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Efetuar as verificações de vazamentos no imóvel de segunda à sexta das 7:30h as 17:30h, ou a critério e no procedimento definido pelo SAAE BALSAS.

u.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação verificações realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as verificações de vazamento no imóvel, efetivamente

[Handwritten signature]



041
[Handwritten signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

realizadas.

v) **Suspensão ou rebaixamento do cavalete**

- Promover a imediata suspensão ou rebaixamento no Cavalete, assim que receber a relação do local a ser corrigido pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- Efetuar as suspensões ou rebaixamentos de cavalete no imóvel de segunda à sexta das 7:30h as 17:30h, ou a critério e no procedimento definido pelo SAAE BALSAS.

v.2) **Critério de Medição:**

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação das suspensões e rebaixamentos do cavalete realizadas, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE as suspensões e rebaixamentos no imóvel, efetivamente realizadas.

w) **Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado**

- Promover a imediata execução de passeio ou piso de concreto, assim que receber a relação do local a ser corrigido pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

w.1) **Critério de Medição:**

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação do volume total, em metros cúbicos, dos passeios e pisos de concreto feito em obra e sem uso de armadura, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE o volume, em metros cúbicos, efetivamente realizados.

x) **Assentamento de tubo de pvc pba para rede de água, dn 50 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento)**

- Promover o assentamento de tubos de pvc pba para rede de água com dn 50mm, assim que receber a relação do local a ser assentado pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

x.2) **Critério de Medição:**

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação do comprimento de rede com tubos de PVC PBA, DN 50 mm, efetivamente instalado em valas de rede de água, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE o comprimento, em metros, efetivamente realizados.

y) **Assentamento de tubo de pvc pba para rede de água, dn 75 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento)**

- Promover o assentamento de tubos de pvc pba para rede de água com dn 75mm, assim que

[Handwritten signature]



012
[Handwritten signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

receber a relação do local a ser assentado pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

y.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação do comprimento de rede com tubos de PVC PBA, DN 75 mm, efetivamente instalado em valas de rede de água, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE o comprimento, em metros, efetivamente realizados.

z) Assentamento de tubo de pvc pba para rede de água, dn 100 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento)

- Promover o assentamento de tubos de pvc pba para rede de água com dn 100mm, assim que receber a relação do local a ser assentado pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

z.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação do comprimento de rede com tubos de PVC PBA, DN 100 mm, efetivamente instalado em valas de rede de água, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE o comprimento, em metros, efetivamente realizados.

aa) Assentamento de tubo de pvc defofo ou prfv ou rpvc para rede de água, dn 150 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento)

- Promover o assentamento de tubos de pvc defofo ou prfv ou rpvc para rede de água com dn 150mm, assim que receber a relação do local a ser assentado pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

aa.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação do comprimento de rede com tubos de pvc defofo ou prfv ou rpvc, DN 150 mm, efetivamente instalado em valas de rede de água, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE o comprimento, em metros, efetivamente realizados.

bb) Assentamento de tubo de pvc defofo ou prfv ou rpvc para rede de água, dn 200 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento)

- Promover o assentamento de tubos de pvc defofo ou prfv ou rpvc para rede de água com dn 200mm, assim que receber a relação do local a ser assentado pelo SAAE BALSAS, mediante emissão de Ordem de Serviço;

[Handwritten signature]



013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

bb.2) Critério de Medição:

- Entregar ao SAAE BALSAS a relação do comprimento de rede com tubos de pvc defofo ou prfv ou rpvc , DN 200 mm, efetivamente instalado em valas de rede de água, após a execução do serviço.
- Serão remunerados SOMENTE o comprimento, em metros, efetivamente realizados.

cc) O fornecimento dos materiais para execução dos serviços dar-se através das especificações das composições constante na Planilha de Orçamento Analítico, ou seja, os serviços descritos nos quais os materiais estiverem incluídos, a CONTRATADA não irá fornecer o material.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), ficando desde já indicado como servidor responsável pela fiscalização do contrato, a servidores **MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA**, mat. 016.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



044

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

licitacao@saaebalsasma.com



015
Q

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos **prestação de serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (religações) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins conforme o termo de referência**, objeto deste instrumento, será realizado com base nos boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura/nota fiscal correspondente aos serviços executados e medidos no período.

6.1. A medição dos serviços será sempre realizada a cada período de 30 (trinta) dias, com base no cronograma aprovado nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

6.2. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas do serviço ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

6.3. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, constando levantamentos, memória de cálculo, gráficos e/ou outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

[Assinatura]



016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

6.4 Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados decorrentes de determinada medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los em conformidade com o que foi pactuado.

6.5 O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

6.6 A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

6.7 As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste instrumento, na nota de empenho, bem como, em qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

6.8 A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

6.9 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as propostas apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

6.10 O pagamento será efetuado após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativo, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

6.11 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e Tributos Federais.

6.12 É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução dos serviços:

7.2 prestação de serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (relições) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins conforme o termo de referência, serão solicitados de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que comunicará à CONTRATADA, por meio de Ordem de Serviço (OS), a referida prestação dos serviços, de acordo com os locais, datas e quantidades especificadas.

7.3 A CONTRATADA deverá se apresentar para a execução dos serviços objeto deste instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, no local indicado, juntamente com os respectivos profissionais que se responsabilizarão pela execução do serviço, conforme as condições estipuladas neste instrumento e no edital, devendo concluir cada etapa do serviço dentro do prazo máximo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço quando for o caso, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça o início ou conclusão no prazo estipulado, devendo a CONTRATADA comunicar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE acerca da impossibilidade de cumprimento do prazo, sendo que o SAAE, após análise da justificativa do atraso poderá (ou não), a seu critério, conceder dilação do prazo inicialmente estabelecido.

7.4 A Ordem de Serviço será feita pela contratante e será assinada pelo setor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços. Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões de segurança exigidos por leis específicas e em total consonância com sua proposta, com o edital e com o termo de referência.

7.5 O quantitativo apresentado neste instrumento representa a demanda estimada para 12 (doze) meses, conforme necessidade desta Autarquia, e não se constituirá em compromisso futuro para o Contratante, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade do SAAE, observados os limites legais.

7.6 Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a execução do serviço dentro dos prazos previstos, a contratada deverá notificar previamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s), onde o SAAE irá avaliar o caso concreto e tomar as medidas que entender cabíveis.

7.7 Se a CONTRATADA descumprir qualquer prazo contratual, o SAAE poderá, sem prejuízo das outras medidas previstas no Contrato, ou na Lei nº 14.133/2021, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço dos



018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

serviços a serem prestados por dia de atraso, até que a realização dos serviços seja cumprida, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual dos serviços, hipótese em que o SAAE deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o SAAE de Balsas/MA.

7.8 A proposta da CONTRATADA, preenchida conforme modelo disponibilizado pelo edital, figurará como parte integrante do termo de contrato, sendo que empresa deverá executar os serviços estritamente com base na proposta, não podendo efetuar alterações no que diz respeito aos preços, quantitativos e especificações da proposta. Ressalta que, como já destacado, os preços constantes na proposta vencedora não poderão ser alterados na execução do serviço, sendo que a CONTRATADA somente será remunerada pelos serviços que efetivamente executar.

7.9 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme as Ordens de Serviços emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

7.10 Em suas respectivas ordens de serviços o SAAE informará os endereços, horários e datas dos serviços a serem executados, ressaltando que, as localidades de execução de serviços estão localizadas no município de Balsas/MA.

7.11 O veículo a ser disponibilizado pela CONTRATADA, deverá possuir todos os componentes de segurança obrigatório, tais como luz de ré, pisca alerta, setas, buzina, pneus em perfeitas condições, bem como, o mesmo deverá estar com toda a documentação de trafegabilidade atualizada, através da quitação de impostos como IPVA, entre outros.

7.12 O veículo deverá estar assegurado contra qualquer problema e/ou defeitos de fabricação. Caso o veículo apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do mesmo em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Administração Pública.

A prestação de serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (relições) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins conforme o termo de referência, objeto deste instrumento, deverá ser executada de acordo com as solicitações do SAAE, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, e a CONTRATADA se obriga a providenciar, às suas expensas, a correção de qualquer serviço indevidamente executado no prazo de 02 (dois) dias, através da substituição dos equipamentos e/ou ferramentas utilizadas, ou dos profissionais designados para o serviço, de acordo com os problemas indicados pelo SAAE e da solicitação para sua solução/correção. Os serviços com problemas ou indevidamente executados deverão ser corrigidos desde que:

- a) Não atendam as especificações do termo de referência e do contrato;
- b) Sejam recusados pela Comissão de Recebimento ou fiscal responsável do SAAE;
- c) Apresentem falhas ou impropriedades quando da sua execução.

7.13 No caso de não serem tomadas as providências solicitadas dentro de 30 (trinta) dias da

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

licitacao@saaebalsas.com



019
[Handwritten signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

solicitação, seja para a reexecução dos serviços, ou outra solução exigida, o SAAE poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

7.14 Em caso de devolução do objeto por este estar em desacordo com as especificações dispostas neste instrumento, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

7.15 Os serviços deverão ser executados durante o horário das 08:00 às 18:00 horas, nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12:00 horas. Ocasionalmente, poderão ser realizadas atividades nos domingos, feriados e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.

7.16 É expressamente vedada a paralisação parcial ou total dos serviços por parte da CONTRATADA.

7.17 Ocorrendo a paralisação parcial ou total dos serviços por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE assumir a execução dos mesmos, imediatamente, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, nesse caso será descontado na medição o serviço que a CONTRATADA deixar de prestar.

7.18 A CONTRATANTE poderá, também, assumir a execução dos serviços, independentemente de rescisão contratual, na hipótese da CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza o trabalho, operando imediatamente os equipamentos da CONTRATADA com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

7.19 Executado o Contrato, seu objeto será recebido na forma a seguir, observando-se o que for pertinente:

I – Em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

7.20 O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

7.21 A Contratada deverá realizar as leituras de todos os cadastros ativos do SAAE Balsas, bem como, a emissão dos avisos de cortes e declaração de quitação anual. Ressaltando que, atualmente o SAAE possui mais de 26.000 (vinte e seis mil) cadastros ativos, com a possibilidade de aumento deste número devido ao crescente aumento da população local.

[Handwritten signature]

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

7.22 A prestação de serviço deverá ser realizada com no mínimo 06 (seis) leituristas, dada a peculiaridade das instalações obrigatórias de hidrômetros de piso, o que torna a leitura menos célere;

7.23 Serão fornecidos pela CONTRATADA os conjuntos de equipamentos (denominados coletores e impressoras) com chip para a transmissão online de dados, sendo que um conjunto de equipamentos permanecerá em “stand by” para caso de problemas com os coletores fornecidos. No caso de qualquer tipo de problema com os coletores, a empresa CONTRATADA deverá tomar as providências cabíveis para que não haja prejuízo na prestação dos serviços contratados. Caberá à CONTRATADA disponibilizar um computador completo e seus periféricos a fim de que a equipe faça o tráfego de dados entre coletores e sistema.

7.24 O software necessário para a impressão simultânea está especificado na **cláusula 4.5 (DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS RELATIVAS AO SERVIÇO)**, e já se encontra em funcionamento na CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá fornecer acesso irrestrito à base de dados do sistema para a CONTRATADA de modo que todas as informações existentes na mesma possam ser exportadas e verificadas, sem nenhum tipo de limitação ou custo extra por meio de acesso à internet.

7.25 Condições de execução:

7.25.1 Os serviços serão dados como executados quando atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Hidrômetro lido e lançado no dispositivo móvel;
- b) Lançamento das ocorrências, conforme tabela “Código de Ocorrência de Leitura”, em caso de impossibilidade de leitura;
- c) Fatura emitida de maneira legível (alta qualidade);
- d) Retenção da fatura para os casos de anomalia de consumo e valor;
- e) Fatura entregue ao cliente;
- f) Entrega documentos especiais diversos, quando houver;
- g) Devolução do serviço executado ao SAAE BALSAS no prazo determinado;
- h) Entrega de relatórios dos cortes, religações, correções, pesquisas e verificações realizadas.

Obs.: Para o item 1.3 serão considerados para fins de pagamentos as leituras efetivamente faturadas e regulares perante a Contratante, de toda forma, a Contratada deverá informar todas e quaisquer ocorrências relacionadas às unidades consumidoras listadas no cadastro da Contratante, por exemplo, ligação clandestina em unidades cortadas, hidrômetros com direção investida e outras correlatas.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235 –CEP: 65800-000 – Balsas/MA
licitacao@saaebalsas.com



051

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

Habilitação jurídica:

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e.165).



052

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



053

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.29. Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos objetos da presente licitação, emitido por laboratório externo com certificado de acreditação pelo INMETRO para Boa Prática de Laboratório – BPL; e

8.30. Registro do produto na ANVISA para os que são considerados como desinfetante de água

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

licitacao@saaebalsas.com



054

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

para consumo humano. No caso de liberação do produto por parte da ANVISA, apresentar declaração de isenção do mesmo.

8.31. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.32. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.33. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.34. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.35. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.36. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.37. Nos itens não reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.38. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste instrumento, o licitante será declarado vencedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



055

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

9.7. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

9.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Obrigações Específicas das Partes:

9.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.9.1. Estar prontamente disponível e à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para a prestação dos **Serviços Profissionais de Leitura de Medidores/Hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, e serviços de Manutenção em derivações de ramais e na rede de abastecimento de água**, em acordo à necessidade do solicitante e conforme a solicitação para execução dos serviços;

9.9.2. Comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;



956

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

9.9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

9.9.4. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.9.4.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.9.4.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.9.4.3. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

9.9.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.9.6. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9.7. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

9.9.8. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes além das cláusulas contratuais.

9.9.9. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste instrumento.

9.9.10. A contratada deverá:

9.9.10.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a prestação dos serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (relições) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins conforme o termo de referência, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

9.9.10.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;



058

057

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

- 9.9.10.3.** Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 9.9.11.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- 9.9.12.** A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.
- 9.9.13.** Fornecer cursos de capacitação para os profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto deste instrumento, bem como, comunicar o SAAE para que este acompanhe as qualificações;

9.10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante se compromete a pagar à Contratada pela execução dos **serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (relições) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins conforme o termo de referência**, de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

9.10.1 A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável membro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

9.10.2 Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

9.10.3 Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

9.10.4 Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

9.10.5 Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto.

9.10.6 Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

9.10.7 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados para o serviço de campo dos agentes incluindo calçado apropriado, boné, crachá de identificação dos serviços, com foto e dados da contratada.

- a) Camisa em malha PV (malha fria), gola polo, masculinas, com mangas longas, devem ter costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1º qualidade na cor Azul Royal. Com bolso à altura do peito esquerdo com a logomarca da empresa pintada no bolso, e nas costas e informação “A Serviço do SAAE Balsas”.

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

licitacao@saaebalsas.com

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

- b) Calça jeans santista 11,7 OZ Denim, embutida na lateral com zíper YKK com linha 50 olei, reforçado com viés ao redor do gavião e ao redor dos bolsos. Calça tradicional - cintura no lugar e pernas de corte afunilado. O botão deverá ser de latão para não enferrujar. Dois bolsos chapados traseiros e dois bolsos frontais internos. A calça índigo deverá ser amaciada.
- c) Boné modelo americano, formado por copa e palas, com entrete lado frontal, em brim 100% algodão na cor Azul Royalpeletizado tabela paranatex. Na parte frontal e em cima bordado com “A Serviço do SAAE Balsas”. Regulador em tecido e velcro, botão azul royal, forrado do mesmo tecido do boné, arrematando as junções das partes na copa. Aba com pala tipo bico de pato, cantos arredondados com sutache, revestido do mesmo tecido do boné na cor verde. Bordado computadorizado.
- d) Calçado de segurança, tipo tênis de amarrar com ilhoses e cadarço, confeccionado em couro ou vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, com forração, palmilha de montagem em material sintético e lingueta acolchoada. Solado macio de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. O equipamento deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. A data de fabricação deverá ser de no máximo 1 (um) ano retroativo a emissão da nota fiscal do produto.
- 9.10.8 Manter seus empregados munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), necessários ao desempenho seguro de suas funções, orientando-os sobre a obrigatoriedade do uso, armazenamento e higienização.
- 9.10.9 A contratada deverá manter seus funcionários com crachá de identificação portado à altura do peito e conter as seguintes informações: nome da CONTRATADA; nome do empregado; inscrição “A SERVIÇO DO SAAE BALSAS”; foto 3 x 4 recente.
- 9.10.10 Os funcionários deverão se apresentar com uniforme em bom estado de conservação, devendo a CONTRATADA substituir os mesmos sempre que necessário.
- 9.10.11 A CONTRATADA deverá recolher imediatamente, do empregado dispensado por qualquer motivo, todo o conjunto de uniforme fornecido, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos de natureza financeira ou à imagem do SAAE BALSAS, que venham a ser causados pelo uso indevido dos mesmos.
- 9.10.12 Os Leituristas deverão ter os seguintes requisitos:

- Saber interpretar Mapas;
- Saber operar os coletores e impressoras;
- Ter perfil dinâmico; iniciativa;
- Habilidade no relacionamento interpessoal;
- Boa expressão;
- Fluência verbal e facilidade de comunicação;
- Conhecimentos básicos de informática;



059

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

- Espírito para trabalhar em equipe;
- Habilidade para tratar o cidadão/cliente com respeito, educação, atenção, cordialidade, serenidade e presteza.

9.10.13 A contratada também cumprirá os seguintes requisitos:

- Servir de interlocutor da CONTRATADA junto a CONTRANTE quanto à realização do objeto do contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários durante todo o prazo contratual;
- Comparecer, sempre que convocado, ao local e horário designados pela CONTRATANTE, para análise e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- Zelar pelo cumprimento do contrato e demais cláusulas estabelecidas neste Termo;
- Conhecer o processo de faturamento de empresas de saneamento e/ou afins;
- Possuir conhecimentos em microinformática (Processadores de Texto, Planilhas de Cálculo e acesso à internet, inclusive e-mail);
- Saber operar os coletores e impressoras;
- Deverá apresentar características como, liderança, organização, dinamismo, habilidade no relacionamento interpessoal, Iniciativa e saber conduzir trabalhos em equipe;
- Habilidade em lidar com o público;
- Estabilidade emocional;
- Habilidade na busca de soluções.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções, ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Da Garantia de Execução Contratual

9.11 Não será exigida garantia de execução contratual.

Da Vigência do Contrato

9.12 O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com **prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos.

9.12.1 Por qualificar-se como serviço de natureza contínua, o contrato poderá ter sua duração prorrogada sucessivamente por até 10 (dez) anos, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes consoante o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.



060

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

Da Notificação

9.13 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, **não sendo consideradas comunicações verbais.**

Da Rescisão Contratual

9.14 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 DO VALOR ESTIMADO

10.1 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras Do SAAE, em conformidade com a legislação pertinente.

10.2 Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas a futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a prestação dos **serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (religações) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins conforme o termo de referência.** objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do SAAE/Balsas em anexo.

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM - Fundação ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

licitacao@saaebalsasma.com



061
[Handwritten signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

[Handwritten signature]



062

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.6.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.6.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1.** advertência;
- 13.2.2.** multa;
- 13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

M. Silva



063

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN-SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

licitacao@saaebalsas.com



064
[Handwritten signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Aplicam-se também, no que couber, as disposições previstas no Decreto Municipal nº 014, de 30 de janeiro de 2024, bem como as aquelas estabelecidas em capítulo próprio na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Balsas-MA, 30 de janeiro de 2024.

Aprovo o presente termo de referência:

[Handwritten signature]

Maria do Carmo Gomes da Silva

Setor de Redes e Ramais

[Handwritten signature]

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Diretor Geral - SAAE

do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA, instituído pelo Decreto Municipal nº 014, de 30 de janeiro de 2024, bem como as aquelas estabelecidas em capítulo próprio na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Balsas-MA, 30 de janeiro de 2024.

065

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

Obra
LEITURISTA

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2023 - Sergipe
EMBASA - 05/2023 - Bahia
EMOP - 12/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
26.90.08	EMBASA	(REVISADA) - ADICIONAL PARA SUSPENSAO/CORTE DE FORNECIMENTO DE AGUA EM RAMAL	2690	UN	24.000,0	28,60	686.400,00	14,86	14,86
26.07.01	EMBASA	252 - RELIGACAO DO RAMAL	2607	UN	20.000,0	29,48	589.600,00	12,76	27,62
26.04.31	EMBASA	(REVISADA) - 000 - INSTALACAO DE HIDROMETRO EM LIGACAO PREDIAL EXISTENTE NAO MEDIDA, COM FORENCIMENTO DE CAIXA NO PASSEIO, SEM FORNECIMENTO HIDROMETRO E TAMPA	2604	UN	3.000,0	178,11	534.330,00	11,56	39,18
00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H; PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	Material	UN	3.000,0	154,32	462.960,00	10,02	49,20
25.01.93	EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA PAREDE, COM RECOMPOSICAO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DA RECOMPOSICAO, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2501	UN	8.000,0	49,79	398.320,00	8,62	57,82
26.90.31	EMBASA	(REVISADA) LEITURA DE HIDROMETRO E ENTREGA DE CONTA SIMULTANEA COM SMARTPHONE - INTERIOR	2690	UN	396.000,0	0,76	300.960,00	6,51	64,34
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	300,0	912,66	273.798,00	5,93	70,26
6181	ORSE	Suspensão ou rebaixamento de cavalete	Conversão InfoWOrca	un	5.000,0	46,36	231.800,00	5,02	75,28
25.01.34	EMBASA	324 - CORRECAO DE VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO, NAO INCLUI O MATERIAL DA RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO E HIDRAULICO	2501	UN	1.200,0	127,74	153.288,00	3,32	78,60
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.080,0	139,25	150.390,00	3,25	81,85
26.07.07	EMBASA	254 - RELIGACAO DO RAMAL POR CORTE-FECHAMENTO DE TOMADA DA REDE	2607	UN	1.200,0	100,76	120.912,00	2,62	84,47
26.07.04	EMBASA	253 - RELIGACAO DO ABASTECIMENTO DE CORTE INDEVIDO	2607	UN	4.000,0	29,48	117.920,00	2,55	87,02
26.12.46	EMBASA	000 - PESQUISA PARA DETECTAR VAZAMENTOS, BY PASS, LIGACAO CLANDESTINA, ETC., COM UTILIZACAO GEOFONE E VPO.	2612	UN	1.200,0	80,75	96.900,00	2,10	89,12

066

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

Miguel

93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	6.749,44	80.993,28	1,75	90,87
26.07.10	EMBASA	255 - RELIGACAO DO RAMAL POR CORTE INDEVIDO (FECHAMENTO DE TOMADA DA REDE)	2607	UN	750,0	100,76	75.570,00	1,64	92,51
25.01.07	EMBASA	(REVISADA) - 292 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2501	UN	820,0	60,15	49.323,00	1,07	93,57
25.01.11	EMBASA	(REVISADA) - 293 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO DE CONCRETO - (I)	2501	UN	360,0	127,32	45.835,20	0,99	94,57
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.500,0	23,83	35.745,00	0,77	95,34
25.01.05	EMBASA	(REVISADA) - 291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO EM PARALELO OU PEDRA - (I)	2501	UN	240,0	146,34	35.121,60	0,76	96,10
19.004.0211 0	EMOP	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	19	MES	12,0	2.440,73	29.288,76	0,63	96,73
25.91.03	EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS EM ADUTORA DE FOFODE DN 150 A 250 MM, EM AREA PAVIMENTADA, COM COLOCACAO DE BRACAIDEIRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2591	UN	120,0	159,68	19.161,60	0,41	97,15
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	2.888,0	6,58	19.003,04	0,41	97,56
25.90.02	EMBASA	(REVISADA) - 291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO, TIPO CONCRETO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2590	UN	120,0	133,10	15.972,00	0,35	97,91
97126	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE AGUA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	10.000,0	1,54	15.400,00	0,33	98,24
25.01.14	EMBASA	(REVISADA) - 294 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO - (I)	2501	UN	240,0	59,01	14.162,40	0,31	98,55
97125	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE AGUA, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	10.000,0	1,21	12.100,00	0,26	98,81
97134	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE AGUA, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	5.000,0	2,23	11.150,00	0,24	99,05

057

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

M. S. S.

97135	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	2.000,0	5,45	10.900,00	0,24	99,28
25.09.01	EMBASA	361 - VERIFICACAO VAZAMENTO NO IMOVEL E ATUALIZACAO CADASTRAL	2509	UN	120,0	86,71	10.405,20	0,23	99,51
25.91.04	EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS EM ADUTORA DE FoFo DE DN 150 A 250 MM, EM AREA SEM PAVIMENTO, COM COLOCACAO DE BRACADEIRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2591	UN	120,0	79,84	9.580,80	0,21	99,72
97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	10.000,0	0,83	8.300,00	0,18	99,90
101316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	72,0	59,30	4.269,60	0,09	99,99
101332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	24,0	20,35	488,40	0,01	100,00

Total sem BDI	3.742.943,04
Total do BDI	877.404,84
Total Geral	4.620.347,88

068

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

Obra
LEITURISTA

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2023 - Sergipe
EMBASA - 05/2023 - Bahia
EMOP - 12/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	19.004.0211-0	EMOP	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	19	MES	1,0000000	1.975,98	1.975,98		
Insumo	00220	EMOP	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	Material	L	13,2000000	27,74	366,16		
Insumo	00222	EMOP	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	Material	KG	4,4000000	10,62	46,72		
Insumo	00808	EMOP	CONJUNTO DE 04 PNEUS RADIAIS, 155/80R13	Material	UN	0,2200000	777,20	170,98		
Insumo	01940	EMOP	SALARIO MINIMO MENSAL	Material	MES	0,1275120	1.320,00	168,31		
Insumo	13731	EMOP	VEICULO DE PASSEIO, PRECO SEM PNEUS, COMMOTOR 1.6 LITROS BI-COMB (G+E), 4 P, 5P, C/AR COND, DIR HIDR E VID ELET DIANT	Material	UN	0,0123000	99.496,80	1.223,81		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	464,75			Valor com BDI =>	2.440,73
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	29.288,76		

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0000000	5,33	5,33		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	6,58
					Quant. =>	2.888,0000000	Preço Total =>	19.003,04		

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26.90.31	EMBASA	(REVISADA) LEITURA DE HIDROMETRO E ENTREGA DE CONTA SIMULTANEA COM SMARTPHONE - INTERIOR	2690	UN	1,0000000	0,62	0,62
Composição Auxiliar	30.90.18	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	3090	H	0,0250000	0,76	0,01
Insumo	B020001022	EMBASA	OP - LEITURISTA (I)	Mão de Obra	H	0,0250000	20,39	0,50
Insumo	H020000061	EMBASA	IMPRESSORA PORTATIL PARA IMPRESSAO DE CONTA DE AGUA - HIDROMETRO - (22 D/MES E 7HRS/D)	Material	H	0,0250000	1,63	0,04

690

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

Handwritten signature

Insumo	H020000062	EMBASA	BOBINA PARA IMPRESSORA PORTATIL PARA IMPRESSAO DE CONTA DE AGUA - HIDROMETRO	Material	UN	0,0117000	6,62	0,07
				MO sem LS =>		0,50	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,14	MO com LS =>	0,50
							Valor com BDI =>	0,76
							Quant. =>	396.000,000000
							Preço Total =>	300.960,00

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26.04.31	EMBASA	(REVISADA) - 000 - INSTALACAO DE HIDROMETRO EM LIGACAO PREDIAL EXISTENTE NÃO MEDIDA, COM FORENCIMENTO DE CAIXA NO PASSEIO, SEM FORNECIMENTO HIDROMETRO E TAMPA	2604	UN	1,0000000	144,20	144,20
Composição Auxiliar	82.01.10	EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - SAVEIRO*	8201	hora	0,6154000	81,58	50,20
Insumo	D010000008	EMBASA	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,0000000	0,77	3,08
Insumo	D020000004	EMBASA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0200000	105,86	2,11
Insumo	D2200000058	EMBASA	FITA VEDACAO	Material	M	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	D2600000028	EMBASA	CAIXA PRE-MOLDADA PARA HIDROMETRO	Material	UN	1,0000000	87,38	87,38
Insumo	K010000004	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS MIUDOS	Material	m³	0,0200000	60,00	1,20
				MO sem LS =>		32,29	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		33,91	MO com LS =>	32,29
							Valor com BDI =>	178,11
							Quant. =>	3.000,0000000
							Preço Total =>	534.330,00

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	Material	UN	1,0000000	124,94	124,94
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		29,38	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	154,32
							Quant. =>	3.000,0000000
							Preço Total =>	462.960,00

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26.07.01	EMBASA	252 - RELIGACAO DO RAMAL	2607	UN	1,0000000	23,87	23,87
Composição Auxiliar	82.01.01	EMBASA	EQUIPE DE 1 ELEMENTO COM VEICULO - MOTO*	8201	hora	0,5000000	47,75	23,87
				MO sem LS =>		20,91	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,61	MO com LS =>	20,91
							Valor com BDI =>	29,48
							Quant. =>	20.000,0000000
							Preço Total =>	589.600,00

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

Composição	26.07.04	EMBASA	253 - RELIGACAO DO ABASTECIMENTO DE CORTE INDEVIDO	2607	UN	1,0000000	23,87	23,87		
Composição Auxiliar	82.01.01	EMBASA	EQUIPE DE 1 ELEMENTO COM VEICULO - MOTO*	8201	hora	0,5000000	47,75	23,87		
					MO sem LS =>	20,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,91
					Valor do BDI =>	5,61			Valor com BDI =>	29,48
					Quant. =>	4.000,0000000	Preço Total =>			117.920,00

8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	26.07.07	EMBASA	254 - RELIGACAO DO RAMAL POR CORTE-FECHAMENTO DE TOMADA DA REDE	2607	UN	1,0000000	81,58	81,58		
Composição Auxiliar	82.01.10	EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - SAVEIRO*	8201	hora	1,0000000	81,58	81,58		
					MO sem LS =>	52,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,47
					Valor do BDI =>	19,18			Valor com BDI =>	100,76
					Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>			120.912,00

9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	26.07.10	EMBASA	255 - RELIGACAO DO RAMAL POR CORTE INDEVIDO (FECHAMENTO DE TOMADA DA REDE)	2607	UN	1,0000000	81,58	81,58		
Composição Auxiliar	82.01.10	EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - SAVEIRO*	8201	hora	1,0000000	81,58	81,58		
					MO sem LS =>	52,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,47
					Valor do BDI =>	19,18			Valor com BDI =>	100,76
					Quant. =>	750,0000000	Preço Total =>			75.570,00

10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	26.90.08	EMBASA	(REVISADA) - ADICIONAL PARA SUSPENSÃO/CORTE DE FORNECIMENTO DE AGUA EM RAMAL	2690	UN	1,0000000	23,16	23,16		
Composição Auxiliar	82.01.10	EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - SAVEIRO*	8201	hora	0,2500000	81,58	20,39		
Insumo	M040131007	EMBASA	CAPSULA DE BRONZE PARA SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE AGUA	Material	UN	1,0000000	2,77	2,77		
					MO sem LS =>	13,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,11
					Valor do BDI =>	5,44			Valor com BDI =>	28,60
					Quant. =>	24.000,0000000	Preço Total =>			686.400,00

11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25.01.05	EMBASA	(REVISADA) - 291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO EM PARALELO OU PEDRA - (I)	2501	UN	1,0000000	118,48	118,48
Composição Auxiliar	14.02.01	EMBASA	(REVISADA) - RECOMPOSICAO DE PAVIM. C/ PARALELO OU PEDRA C/ APROVEITAMENTO DE 100% DO MATERIAL LEVANTADO	1402	m²	0,5000000	56,55	28,27
Composição Auxiliar	80.01:11	EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - SAVEIRO (I)*	8001	hora	1,0000000	81,58	81,58

070

Handwritten signature

071

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

M. Silva

Insumo	D220000007	EMBASA	ADESIVO PARA PVC	Material	L	0,02000000	42,65	0,85	
Insumo	M021100005	EMBASA	T PVC JS DN 25	Material	M	1,50000000	4,07	6,10	
Insumo	M021615005	EMBASA	L PVC JS DN 25	Material	PC	2,00000000	0,84	1,68	
				MO sem LS =>	69,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,25
				Valor do BDI =>	27,86			Valor com BDI =>	146,34
				Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	35.121,60		

12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	25.90.02	EMBASA	(REVISADA) - 291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO, TIPO CONCRETO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2590	UN	1,00000000	107,76	107,76	
Composição Auxiliar	14.02.11	EMBASA	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM CONCRETO S/ APROVEITAMENTO DO MAT. DEMOLIDO	1402	m²	0,50000000	64,90	32,45	
Composição Auxiliar	80.01.10	EMBASA	(REVISADA) - EQUIPE DE 2 ELEMENTOS (1 PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE E 1 SERVENTE) COM VEICULO TIPO SAVEIRO	8001	hora	1,00000000	64,64	64,64	
Insumo	D220000007	EMBASA	ADESIVO PARA PVC	Material	L	0,02000000	42,65	0,85	
Insumo	M021100005	EMBASA	T PVC JS DN 25	Material	M	2,00000000	4,07	8,14	
Insumo	M021615005	EMBASA	L PVC JS DN 25	Material	PC	2,00000000	0,84	1,68	
				MO sem LS =>	64,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,29
				Valor do BDI =>	25,34			Valor com BDI =>	133,10
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	15.972,00		

13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	25.01.07	EMBASA	(REVISADA) - 292 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2501	UN	1,00000000	48,70	48,70	
Composição Auxiliar	80.01.10	EMBASA	(REVISADA) - EQUIPE DE 2 ELEMENTOS (1 PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE E 1 SERVENTE) COM VEICULO TIPO SAVEIRO	8001	hora	0,62000000	64,64	40,07	
Insumo	D220000007	EMBASA	ADESIVO PARA PVC	Material	L	0,02000000	42,65	0,85	
Insumo	M021100005	EMBASA	T PVC JS DN 25	Material	M	1,50000000	4,07	6,10	
Insumo	M021615005	EMBASA	L PVC JS DN 25	Material	PC	2,00000000	0,84	1,68	
				MO sem LS =>	26,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,92
				Valor do BDI =>	11,45			Valor com BDI =>	60,15
				Quant. =>	820,0000000	Preço Total =>	49.323,00		

14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

072

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

M. B. Silva

Composição	25.01.11 EMBASA	(REVISADA) - 293 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO DE CONCRETO - (I)	2501	UN	1,0000000	103,08	103,08		
Composição Auxiliar	14.02.11 EMBASA	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM CONCRETO S/ APROVEITAMENTO DO MAT. DEMOLIDO	1402	m²	0,5000000	64,90	32,45		
Composição Auxiliar	80.01.11 EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - SAVEIRO (I)*	8001	hora	0,7600000	81,58	62,00		
Insumo	D220000007 EMBASA	ADESIVO PARA PVC	Material	L	0,0200000	42,65	0,85		
Insumo	M021100005 EMBASA	T PVC JS DN 25	Material	M	1,5000000	4,07	6,10		
Insumo	M021615005 EMBASA	L PVC JS DN 25	Material	PC	2,0000000	0,84	1,68		
				MO sem LS =>	60,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,73
				Valor do BDI =>	24,24			Valor com BDI =>	127,32
				Quant. =>	360,0000000	Preço Total =>	45.835,20		

15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	25.01.14 EMBASA	(REVISADA) - 294 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO - (I)	2501	UN	1,0000000	47,78	47,78		
Composição Auxiliar	80.01.11 EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - SAVEIRO (I)*	8001	hora	0,4800000	81,58	39,15		
Insumo	D220000007 EMBASA	ADESIVO PARA PVC	Material	L	0,0200000	42,65	0,85		
Insumo	M021100005 EMBASA	T PVC JS DN 25	Material	M	1,5000000	4,07	6,10		
Insumo	M021615005 EMBASA	L PVC JS DN 25	Material	PC	2,0000000	0,84	1,68		
				MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI =>	11,23			Valor com BDI =>	59,01
				Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	14.162,40		

16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	25.91.03 EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS EM ADUTORA DE FOFODE DN 150 A 250 MM, EM AREA PAVIMENTADA, COM COLOCACAO DE BRAGAIDEIRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2591	UN	1,0000000	129,28	129,28		
Composição Auxiliar	80.01.10 EMBASA	(REVISADA) - EQUIPE DE 2 ELEMENTOS (1 PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE E 1 SERVENTE) COM VEICULO TIPO SAVEIRO	8001	hora	2,0000000	64,64	129,28		
				MO sem LS =>	86,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,86
				Valor do BDI =>	30,40			Valor com BDI =>	159,68
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	19.161,60		

17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26.12.46 EMBASA	000 - PESQUISA PARA DETECTAR VAZAMENTOS, BY.PASS, LIGACAO CLANDESTINA, ETC., COM UTILIZACAO GEOPHONE E VPO.	2612	UN	1,0000000	65,38	65,38

073

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

Mônica

Composição	80.01.31 EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS SEM VEICULO -(M)*	8001	hora	1,0000000	65,38	65,38
Auxiliar							
				MO sem LS =>		65,38	65,38
				Valor do BDI =>		15,37	80,75
				Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>	96.900,00

18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25.01.34 EMBASA	324 - CORRECAO DE VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO, NAO INCLUI O MATERIAL DA RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO E HIDRAULICO	2501	UN	1,0000000	103,42	103,42
Composição	80.01.10 EMBASA	(REVISADA) - EQUIPE DE 2 ELEMENTOS (1 PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE E 1 SERVENTE) COM VEICULO TIPO SAVEIRO	8001	hora	1,6000000	64,64	103,42
Auxiliar							
				MO sem LS =>		69,48	69,48
				Valor do BDI =>		24,32	127,74
				Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>	153.288,00

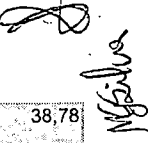
19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25.91.04 EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS EM ADUTORA DE FOFÓ DE DN 150 A 250 MM, EM AREA SEM PAVIMENTO, COM COLOCACAO DE BRACADEIRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2591	UN	1,0000000	64,64	64,64
Composição	80.01.10 EMBASA	(REVISADA) - EQUIPE DE 2 ELEMENTOS (1 PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE E 1 SERVENTE) COM VEICULO TIPO SAVEIRO	8001	hora	1,0000000	64,64	64,64
Auxiliar							
				MO sem LS =>		43,43	43,43
				Valor do BDI =>		15,20	79,84
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	9.580,80

20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25.09.01 EMBASA	361 - VERIFICACAO VAZAMENTO NO IMOVEL E ATUALIZACAO CADASTRAL	2509	UN	1,0000000	70,20	70,20
Composição	80.03.10 EMBASA	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - SAVEIRO (M)*	8003	hora	0,8500000	82,59	70,20
Auxiliar							
				MO sem LS =>		45,44	45,44
				Valor do BDI =>		16,51	86,71
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	10.405,20

21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	25.01.93 EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA PAREDE, COM RECOMPOSICAO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DA RECOMPOSICAO, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2501	UN	1,0000000	40,31	40,31
Composição	50.10.37 EMBASA	(REVISADA) - ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:10	5010	m³	0,0034000	452,10	1,53
Auxiliar							

074

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42



Composição Auxiliar	80.01.10 EMBASA	(REVISADA) - EQUIPE DE 2 ELEMENTOS (1 PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE E 1 SERVENTE) COM VEICULO TIPO SAVEIRO	8001	hora	0,60000000	64,64	38,78		
				MO sem LS =>	26,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,49
				Valor do BDI =>	9,48			Valor com BDI =>	49,79
				Quant. =>	8.000,00000000	Preço Total =>	398.320,00		

22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	16,48	16,48	
Insumo	00040990	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,00402000	4.100,98	16,48	
				MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
				Valor do BDI =>	3,87			Valor com BDI =>	20,35
				Quant. =>	24,00000000	Preço Total =>	488,40		

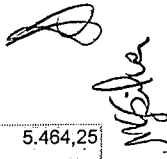
23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	48,01	48,01	
Insumo	00040928	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,01420000	3.381,42	48,01	
				MO sem LS =>	48,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,01
				Valor do BDI =>	11,29			Valor com BDI =>	59,30
				Quant. =>	72,00000000	Preço Total =>	4.269,60		

24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	112,74	112,74	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	1,69	1,69	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	109,18	109,18	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,71	0,71	
				MO sem LS =>	110,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,87
				Valor do BDI =>	26,51			Valor com BDI =>	139,25
				Quant. =>	1.080,00000000	Preço Total =>	150.390,00		

25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

075

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42



Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.464,25	5.464,25		
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	82,46	82,46		
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.923,22	4.923,22		
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49		
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51		
				MO sem LS =>	5.005,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.005,68
				Valor do BDI =>	1.285,19			Valor com BDI =>	6.749,44
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	80.993,28

26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,30	19,30		
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,57	13,57		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25		
				MO sem LS =>	13,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,87
				Valor do BDI =>	4,53			Valor com BDI =>	23,83
						Quant. =>	1.500,0000000	Preço Total =>	35.745,00

27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	6181 ORSE	Suspensão ou rebaixamento de cavalete	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	37,54	37,54
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86

076

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

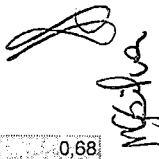
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,59	0,89		
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2500000	3,65	0,91		
Composição Auxiliar	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev.01	Demolições / Remoções	m²	0,2000000	25,43	5,08		
Composição Auxiliar	2170 ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5; e = 3 cm	Pisos Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	0,2000000	36,16	7,23		
Composição Auxiliar	71 ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,0600000	51,90	3,11		
Insumo	5896 ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	Equipamento	h	0,2500000	8,33	2,08		
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	19,20	4,80		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	19,20	4,80		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	13,57	6,78		
				MO sem LS =>	27,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,00
				Valor do BDI =>	8,82			Valor com BDI =>	46,36
				Quant. =>	5.000,0000000	Preço Total =>	231.800,00		

28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	738,88	738,88		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	24,85	40,42		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	25,22	35,68		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	19,30	58,70		
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK= 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	463,07	570,27		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,56	0,20		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,72	17,87		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,94	9,85		
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	19,68	5,89		
				MO sem LS =>	175,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	175,17
				Valor do BDI =>	173,78			Valor com BDI =>	912,66
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	273.798,00		

29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

277

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42



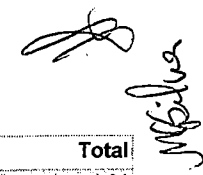
Composição	97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	0,68	0,68		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0176000	15,54	0,27		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0176000	19,30	0,33		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0043000	20,89	0,08		
				MO sem LS =>		0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>		0,15			Valor com BDI =>	0,83
							Quant. =>	10.000,0000000	Preço Total =>	8.300,00

30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97125	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	0,98	0,98		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0241000	15,54	0,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0241000	19,30	0,46		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0075000	20,89	0,15		
				MO sem LS =>		0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>		0,23			Valor com BDI =>	1,21
							Quant. =>	10.000,0000000	Preço Total =>	12.100,00

31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97126	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	1,25	1,25		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0305000	15,54	0,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0305000	19,30	0,58		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0096000	20,89	0,20		
				MO sem LS =>		0,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,75
				Valor do BDI =>		0,29			Valor com BDI =>	1,54
							Quant. =>	10.000,0000000	Preço Total =>	15.400,00

078

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42



32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97134	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	1,81	1,81		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0433000	15,54	0,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0433000	19,30	0,83		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0151000	20,89	0,31		
					MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,08
					Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,23
							Quant. =>	5.000,0000000	Preço Total =>	11.150,00

33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97135	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	4,42	4,42		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0086000	136,32	1,17		
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4 POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0165000	54,67	0,90		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0562000	15,54	0,87		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0562000	19,30	1,08		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0195000	20,89	0,40		
					MO sem LS =>	1,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,87
					Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,45
							Quant. =>	2.000,0000000	Preço Total =>	10.900,00

Total sem BDI	3.742.943,04
Total do BDI	877.404,84
Total Geral	4.620.347,88

M. Silva

Obra
LEITURISTABancos -
SINAPI - 11/2023 -
Maranhão
ORSE - 11/2023 - Sergipe
EMBASA - 05/2023 -
Bahia
EMOP - 12/2023 - Rio deB.D.I.
23,52%Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	19.004.0211 0	EMOP	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	12	1.975,98	2.440,73	29.288,76	0,63 %
2	00004222	SINAPI	GASOLINA.COMUM	L	2888	5,33	6,58	19.003,04	0,41 %
3	26.90.31	EMBASA	(REVISADA) LEITURA DE HIDROMETRO.E ENTREGA DE CONTA SIMULTANEA COM SMARTPHONE - INTERIOR	UN	396000	0,62	0,76	300.960,00	6,51 %
4	26.04.31	EMBASA	(REVISADA) - 000 - INSTALACAO DE HIDROMETRO EM LIGACAO PREDIAL EXISTENTE NAO MEDIDA, COM FORNECIMENTO DE CAIXA NO PASSEIO, SEM FORNECIMENTO HIDROMETRO E TAMPAS	UN	3000	144,20	178,11	534.330,00	11,56 %
5	00012774	SINAPI	HIDROMETRO.UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	UN	3000	124,94	154,32	462.960,00	10,02 %
6	26.07.01	EMBASA	252 - RELIGACAO DO RAMAL	UN	20000	23,87	29,48	589.600,00	12,76 %
7	26.07.04	EMBASA	253 - RELIGACAO DO ABASTECIMENTO DE CORTE INDEVIDO	UN	4000	23,87	29,48	117.920,00	2,55 %
8	26.07.07	EMBASA	254 - RELIGACAO DO RAMAL POR CORTE-FECHAMENTO DE TOMADA DA REDE	UN	1200	81,58	100,76	120.912,00	2,62 %
9	26.07.10	EMBASA	255 - RELIGACAO DO RAMAL POR CORTE INDEVIDO (FECHAMENTO DE TOMADA DA REDE)	UN	750	81,58	100,76	75.570,00	1,64 %
10	26.90.08	EMBASA	(REVISADA) -ADICIONAL PARA SUSPENSAO/CORTE DE FORNECIMENTO DE AGUA EM RAMAL	UN	24000	23,16	28,60	686.400,00	14,86 %
11	25.01.05	EMBASA	(REVISADA) - 291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO EM PARALELO OU PEDRA- (I)	UN	240	118,48	146,34	35.121,60	0,76 %
12	25.90.02	EMBASA	(REVISADA) - 291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO, TIPO CONCRETO, COMFORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	120	107,76	133,10	15.972,00	0,35 %
13	25.01.07	EMBASA	(REVISADA) - 292 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DOMATERIAL HIDRAULICO	UN	820	48,70	60,15	49.323,00	1,07 %
14	25.01.11	EMBASA	(REVISADA) - 293 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO DE CONCRETO - (I)	UN	360	103,08	127,32	45.835,20	0,99 %

15	25.01.14	EMBASA	(REVISADA) - 294 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO - (I)	UN	240	47,78	59,01	14.162,40	0,31 %
16	25.91.03	EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS EM ADUTORA DE FOFODE DN 150 A 250 MM, EM AREA PAVIMENTADA, COM COLOCACAO DE BRACADEIRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	120	129,28	159,68	19.161,60	0,41 %
17	26.12.46	EMBASA	000 - PESQUISA PARA DETECTAR VAZAMENTOS, BY PASS, LIGACAO CLANDESTINA, ETC., COM UTILIZACAO GEOFONE E VPO.	UN	1200	65,38	80,75	96.900,00	2,10 %
18	25.01.34	EMBASA	324 - CORRECAO DE VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO, NAO INCLUI O MATERIAL DA RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO E HIDRAULICO	UN	1200	103,42	127,74	153.288,00	3,32 %
19	25.91.04	EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS EM ADUTORA DE FOFODE DN 150 A 250 MM, EM AREA SEM PAVIMENTO, COM COLOCACAO DE BRACADEIRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	120	64,64	79,84	9.580,80	0,21 %
20	25.09.01	EMBASA	361 - VERIFICACAO VAZAMENTO NO IMOVEL E ATUALIZACAO CADASTRAL	UN	120	70,20	86,71	10.405,20	0,23 %
21	25.01.93	EMBASA	000 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA PAREDE, COM RECOMPOSICAO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DA RECOMPOSICAO, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	UN	8000	40,31	49,79	398.320,00	8,62 %
22	101332	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	24	16,48	20,35	488,40	0,01 %
23	101316	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	72	48,01	59,30	4.269,60	0,09 %
24	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	112,74	139,25	150.390,00	3,25 %
25	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.464,25	6.749,44	80.993,28	1,75 %
26	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1500	19,30	23,83	35.745,00	0,77 %
27	6181	ORSE	Suspensão ou rebaixamento de cavalete	un	5000	37,54	46,36	231.800,00	5,02 %
28	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	300	738,88	912,66	273.798,00	5,93 %
29	97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	10000	0,68	0,83	8.300,00	0,18 %
30	97125	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	10000	0,98	1,21	12.100,00	0,26 %

M. Silva

081

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 06.417.398/0001-42

31	97126	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF_11/2017	M	10000	1,25	1,54	15.400,00	0,33 %
32	97134	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF_11/2017	M	5000	1,81	2,23	11.150,00	0,24 %
33	97135	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF_11/2017	M	2000	4,42	5,45	10.900,00	0,24 %

Total sem BDI	3.742.943,04
Total do BDI	877.404,84
Total Geral	4.620.347,88

Maria do Carmo Gomes da Silva

Maria do Carmo Gomes da Silva

082

CALCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G}))(\text{1} + \text{DF})(\text{1} + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$$

BDI	23,52%	
AC	4,93%	AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	1,39%	R = taxa representativa de riscos;
S	0,25%	S = taxa representativa de seguros;
G	0,25%	G = taxa representativa de garantias;
DF	0,99%	DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L	8,04%	L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
T	5,65%	T = taxa representativa da incidência de tributos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
4,93%			
SEGURO + GARANTIA		RISCO	
0,49%		1,39%	
DESPESA FINANCEIRA		LUCRO	
0,99%		8,04%	
ISS	PIS	COFINS	CPRB
2%	0,65%	3,00%	



Obra:
Orçamento Retroescavadeira e Munck

Bancos
SINAPI- 11/2022 - Maranhão
SICRO3 - 07/2022 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

		SEM DESONERAÇÃO	
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
A	GRUPO A	37,80%	37,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
B	GRUPO B	47,22%	18,16%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
C	GRUPO C	10,80%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas+1/3	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
D	GRUPO D	18,26%	7,17%
D1	Reincidência de A sobre B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%